

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUAS CLARAS – MS

URGENTÍSSIMO

Assunto: IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº 064/2024

Processo nº: 204/2024

OBJETO: “contratação de empresa especializada em confecção de diversos tipos de próteses (próteses total mandibular, próteses total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível), para atender o ”programa brasil sorridente” e o fundo municipal de saúde de água clara/MS.

Prezados Senhores,

A empresa EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.668.016/0001-42, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt. 23 SALAS 2/4/6, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-4102-2989/ 62-99288-5206, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal o(a) Sra. INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG: 4303356 SSPGO, e do CPF nº 013.116.101-62, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o pedido de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS

Res. Técnico: Antonia Natyele da Silva Nunes - CRO TPD 01646

Av. C-7, Qd. 68-A, Lt. 23 – Salas 2 / 4 / 6 – Setor Sudoeste – Goiânia –GO – cep: 74.305-080

ao epigrafado EDITAL, conforme legislação pertinente conforme vislumbra-se no intróito.

I – Preliminarmente;

O presente **Pedido de Esclarecimentos** é plenamente tempestivo, uma vez que a licitação, só ocorrerá tão somente no dia 07/10/2024, e mesmo porque a matéria ventilada é de **ORDEM PÚBLICA**, pois há uma **ilegalidade insanável no Edital**, contra a **LEI**, conforme ver-se-à no intróito.

O prazo legal para apresentação da presente medida hodierna se dá a no máximo á 2 (DOIS) dias úteis antes da Licitação Presencial, já na modalidade eletrônica por prerrogativa legal, será a 3 (TRÊS) dias úteis antes da Licitação Eletrônica, razão pela qual deve essa respeitável Prefeito Municipal/Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar.

O prazo legal para a apresentação da presente medida ocorre, no máximo, até 3 (três) dias úteis antes da Licitação Eletrônica. Portanto, é imperativo que a respeitável Prefeitura Municipal/Comissão Especial de Licitação esteja ciente e avalie os pedidos de impugnação, conforme estabelecido na Lei 14.133, de 2021, que trata da impugnação ao edital.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O presente edital utiliza o prazo o qual seja 03 (três), dias úteis, conforme o item abaixo, do epigrafado edital, senão vejamos:

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico acesso ao sistema compras BR <https://comprasbr.com.br/> - “Acesso Identificado” ou através do endereço eletrônico e-mail: edital@pmaquaclara.ms.gov.br;

II – DAS ILEGALIDADES

Verificar-se-á que, não exige em sede de HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tal como:

- Alvará de Localidade e Funcionamento;
- Comprovação de cumprimento à Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Técnico ou documento equivalente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação da estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde;
 - a) Cumprimento á resolução – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Tecnico ou documento equivalente emitido pela Vigilanica Sanitaria Estadual ou aprovação da estrutura fisica adequada para realizacao de atividades de assitencias a saude;
 - b) Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica ART, conforme Lei 8.213/91.
 - c) Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA com a devida anotação de resposta conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho. Atualmente nova legislação PRG –

Programa de Gerenciamento de Risco.

- d) Apresentação do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, de acordo com a resolução RDC ANVISA Nº 222/2018 Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, apresentando juntamente com a nota fiscal de pagamento do recolhimento dos resíduos.
- e) Planta baixa do estabelecimento, aprovado pelos Bombeiros, para atendimento a RDC nº50;

O edital não exige o Laudo Técnico das condições do Ambiente de Trabalho-LTCAT que foi estabelecido pela Previdência Social, por meio da Medida Provisória nº 1.523/1996, que serve para comprovar que o trabalhador exerceu as atividades nas condições descritas, expostos à agentes que podem ser danosos à saúde, além disso, o LTCAT conta na lei nº 8.213/91, no artigo 58;

§1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.“

Dessa forma, esse laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT torna-se imprescindível para realização da atividade de assistência a saúde.

Nesse mesmo sentido, é por meio do **Alvará de Funcionamento** que comprovamos que a empresa pode exercer suas atividades no município de constituição.

O documento também contribui para as tratativas com contratantes e fornecedores, representando uma garantia de que está devidamente regularizada.

DOS PEDIDOS

Que seja a presente impugnação devidamente recebida e acatada;

Que o edital do presente Pregão devidamente RETIFICADO, visando às alterações sugeridas de habilitação.

Tudo conforme manda a Lei, ora esposado acima, na presente peça impugnatória.

Nestes termos; Requer deferimento;

Goiânia, 02 de Outubro de 2024.

EQUALIZE DENTS LTDA
CNPJ: 44.668.016/0001-42
Inês Garcia Campos e Brito
RG 4303356 SSPGO
CPF: 013.116.10162